Diário Oficial da União – Nº 164 – Seção 1 – p. 61

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA N.º 82, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas tribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 256, de 20 de julho de 017, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 58, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3ºFica revogada a Portaria PGR nº 72, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 144, Seção 1, de 28 de julho de 2017.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR			R$1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.12DN.3341 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ			
- No Município do Rio de Janeiro - RJ	4.4.90.00	100	8.106.862
TOTAL			8.106.862
34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS			R$1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.15C1.0053 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF			
- No Distrito Federal	4.4.90.00	100	3.393.568
	4.4.90.00	188	17.360
03.122.0581.15B3.0053 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF			
- No Distrito Federal	4.4.90.00	100	100.000
03.122.0581.15G9.0053 - Reforma da 1ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios			
- No Distrito Federal	4.4.90.00	100	100.000
03.122.0581.15B2.5664 - Construção do Edifício da Sede Administrativa do MPDFT			
- Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	100.000
03.122.0581.15IM.6500 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Riacho Fundo - DF			
- No Distrito Federal	4.4.90.00	100	100.000
TOTAL			3.810.928

Diário Oficial da União – Nº 164 – Seção 1 – p. 63 a 65

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 439ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2017

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membro) e Dr. Clauro Roberto de Bortolli (Suplente). Aberta a reunião às quatorze horas.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: SEI 222/2017-90 Ref. Notícia de Fato 0000007-72.2017.1303.
Origem: PJM Bagé/RS
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. INVESTIGAÇÃO DE HIPOTÉTICO DESVIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE UNIDADE MILITAR, PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL, QUE SE ENCONTRA FECHADO TEMPORARIAMENTE, POR CONTA DO FENÔMENO DA SAZONALIDADE. Pedido de prorrogação de prazo de tramitação da NF, em atendimento ao critério da oportunidade da Investigação. Pedido parcialmente deferido. Entendimento da CCR no sentido de solucionar a NF, no prazo estipulado pela Resolução nº 174-CNMP, de 04 de julho de 2017, com requisição de instauração de IPM, porém com postergação do encaminhamento da requisição

de abertura da peça policial, por até sessenta dias, a viabilizar maior possibilidade de êxito na investigação.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu autorizar que, uma vez solucionada a Notícia de Fato com a decisão de requisição de IPM, a peça requisitória de tal investigação seja postergada por até 60 (sessenta) dias, com o intuito de ampliar a possibilidade da investigação efetiva.

1.2. Processo: Instrução Provisória de Deserção 105-15.2017.7.09.0009.
Origem: Auditoria da 9ª CJM.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. ERRO NA LAVRATURA DO TERMO DE DESERÇÃO. Desertor excluído dentro do prazo de graça. Atipicidade. Discordância pelo juízo *a quo*. Delito consumado. Comprovação pelas demais provas dos autos. Viabilidade da lavratura de novo termo de deserção e de anulação da anterior exclusão do indiciado das fileiras da Força. Prosseguimento da ação penal militar. Remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar. Arquivamento não homologado
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu encaminhar os autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar o qual se assim entender, designará outro Membro do MPM para prosseguir no feito, com as diligências necessária à regularização dos documentos, para instruir os autos e para a devida manifestação do MPM.

1.3. Processo: Inquérito Policial Militar 89-61.2017.7.09.0009.
Origem: Auditoria da 9ª CJM.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. ATIPICIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO. MERA BRINCADEIRA. Discordância pelo juízo *a quo*. Juízo prelibatório.Crime formal. Carregamento de arma de fogo e mira na cabeça de outro militar. Indícios de autoria e materialidade da prática, em tese, do crime de ameaça. Remessa dos autos ao Procurador-Geral da Justiça Militar. Arquivamento não homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu encaminhar os autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar para que, se assim entender, designe outro Membro do MPM para oferecer Denúncia, sem prejuízo de demais diligências que julgar cabíveis.

1.4. Processo: SEI 367/2017-71 Ref. Procedimento Investigatório Criminal 0000025-60.2017.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PIC. FRAUDES EM LICITAÇÃO. MULTIPLICIDADE DE FATOS E AGENTES. NOTÍCIA DE FATO COM OBJETO SEMELHANTE. INVESTIGAÇÕES EM SEPARADO. Procedimento de Investigação Criminal instaurado para apurar supostos crimes de fraude em processo licitatório, estelionato, peculato ou outros contra o patrimônio sob a administração militar, no âmbito do 10º Batalhão de Infantaria (10º BI), em Juiz de Fora/ MG. Multiplicidade de fatos, empresas e agentes. Notícia de fato com objeto semelhante. O Membro atuante no PIC propõe a reunião das investigações. Possível prejuízo à eficiência e duração razoável do processo. Pelo retorno dos autos à origem para a continuidade das investigações.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela não reunião dos procedimentos e para que o Promotor Natural atuante no feito proceda às apurações que entender cabíveis.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000001-27.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO APRESENTADA POR EX-SD EB. CONSTRANGIMENTO ILEGAL, MAUS-TRATOS E VIOLÊNCIA NÃO COMPROVADOS CONSOANTE O APURADO. Após diligências realizadas pela PJM na Origem não se comprovou ocorrência de fato que caracterize ilícito penal militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000005-95.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO. SUPOSTO CRIME DE DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA. AUTORIA INDEFINIDA. Pedido de investigação para a descoberta do autor das notícias supostamente caluniosas. Diligências que não lograram êxito em identificar o autor das afirmações. Anonimato resguardado pelo direito de petição previsto na Constituição Federal. Inexistência de crime de natureza militar. Arquivamento na instância, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000087-41.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1ª Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRREGULARIDADES EM MANUTENÇÃO DE PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOB ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE MILITAR COMANDADA POR OFICIAL GENERAL. Análise, por Membro de 1º Grau do Ministério Público Militar, da responsabilidade penal de tal autoridade militar. Impossibilidade. Matéria de atribuição originária do PGJM. Arquivamento não homologado. Encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça Militar, autoridade com atribuição para conhecer e decidir acerca dos fatos constantes na Notícia de Fato.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Procurador-Geral por se tratar de matéria de competência originária.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000055-60.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. FISCALIZAÇÃO. ARMA DE FOGO. ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. SFPC/2ª Região Militar/SP. Atividade de fiscalização da PJM em São Paulo/SP. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000048-25.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO DE MILITAR REFORMADO, SOB PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO DE SEU NOME, VERSANDO SOBRE INÚMERAS IRREGULARIDADES, NO ÂMBITO DO EXÉRCITO. Notícias genéricas, desprovidas de qualquer suporte probatório idôneo. Arquivamento homologado, nesta parcela dos fatos. Supostas irregularidades na concessão de reformas, também no âmbito do Exército, com falsidade de perícias médicas e de pareceres de médicos militares do Exército. Matéria judicializada, no âmbito da Justiça Federal, cujo advogado é parente próximo (primo) do autor da representação. Interesse pessoal do Representante em matéria administrativa, já judicializada, sem respingos na seara penal militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000016-50.2017.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. FISCALIZAÇÃO. PRODUTOS CONTROLADOS. ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. SFPC/11ª Região Militar. Atividade de fiscalização da PJM em Brasília/DF. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo 0000171-02.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. Arquivamento. Comunicação encaminhada pelo Comandante do 1º Distrito Naval - Rio de Janeiro/RJ. IPD regularmente instruída e judicializada. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo 0000021-74.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. 3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO. INGRESSO CLANDESTINO EM OM. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO DE CIVIL. Controle externo da atividade policial. Verificação, na origem, da regularidade da prisão baseada no Auto de Prisão em Flagrante lavrado em face de civil. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo 0000159-08.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. Arquivamento. Comunicação encaminhada pelo Comandante do Navio Aeródromo "São Paulo"-Rio de Janeiro/RJ. APF regularmente instruído e judicializado. Arquivamento homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000021-87.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA JUNTO 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO SITUADO NA CIDADE DE MANAUS/AM. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000023-07.2017.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÕES CARCERÁRIAS. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Formulários preenchidos sem nenhuma observação quanto ao estado da prisão e cumprimento dos direitos individuais dos presos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000031-82.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA JUNTO 10º GRUPAMENTO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA NA SELVA, SITUADO NA CIDADE DE BOA VISTA/RR. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000024-03.2017.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÕES CARCERÁRIAS. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Formulários preenchidos sem nenhuma observação quanto ao estado da prisão e cumprimento dos direitos individuais dos presos. Arquivamento homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000006-91.2017.1701.
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÕES CARCERÁRIAS. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Formulários preenchidos sem nenhuma observação quanto ao estado da prisão e cumprimento dos direitos individuais dos presos. Arquivamento homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000014-87.2017.1701.
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÕES CARCERÁRIAS. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Formulários preenchidos sem nenhuma observação quanto ao estado da prisão e cumprimento dos direitos individuais dos presos. Arquivamento homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000033-71.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. Base de Aviação de Taubaté/SP. Atividade extrajudicial da 2ª PJM em Brasília/DF. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000042-21.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA JUNTO AO 37º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE, LINS/SP. Atividade extrajudicial da 1ª PJM em São Paulo/SP. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000032-23.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE - LORENA/SP. Atividade extrajudicial da 2ª PJM em São Paulo/SP. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação

Vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000008-54.2017.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÕES CARCERÁRIAS. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Formulários preenchidos sem nenhuma observação quanto o estado da prisão e cumprimento dos direitos individuais dos presos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000071-52.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 32º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-PETRÓPOLIS/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000070-04.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÕES CARCERÁRIAS. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Formulário preenchido com recomendações. Execução parcial das adaptações. Requerimento de verba remuneratória para conclusão dos serviços das instalações físicas da prisão, integral cumprimento dos direitos Individuais dos presos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000062-08.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DAS FORÇAS ARMADAS. 1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO - RIO DE JANEIRO/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000006-52.2017.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÕES CARCERÁRIAS. EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Formulário preenchido com observações quanto à necessidade de adequações formais e o estado da prisão. Exigências atendidas. Cumprimento dos direitos individuais dos presos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000067-54.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 21º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NITERÓI/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000007-24.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO-BELA VISTA/MS. Atividade extrajudicial da PJM em Campo Grande/MS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000007-42.2017.1701.
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-SÃO BENTO DO UNA/PE. Atividade extrajudicial da PJM em Recife/PE. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000013-39.2017.1701.
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-CAMPINA GRANDE/PB. Atividade extrajudicial da PJM em Recife/PE. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000034-22.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 6º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE-CAÇAPAVA/SP. Atividade extrajudicial da 2ª PJM em São Paulo/SP. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000030-24.2017.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE-OSASCO/SP. Atividade extrajudicial da 2ª PJM em São Paulo/SP. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000018-67.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS-LADÁRIO/MS. Atividade extrajudicial da PJM em Campo Grande/MS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000010-71.2017.1901.
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO-11º RC MEC-PONTA PORÃ/MS. Atividade extrajudicial da PJM em Campo Grande/MS. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.36. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000045-50.2017.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA - 36º BIMTZ. UBERLÂNDIA/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000025-85.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. COMANDO DE FRONTEIRA ACRE-4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA-RIO BRANCO/AC. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000020-39.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM - 4º Ofício. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000019-88.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (4ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO), EM MANAUS/AM. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.40. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 000039-53.2017.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. ESCOLA DE SARGENTO DAS ARMAS - TRÊS CORAÇÕES/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.41. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000032-26.2017.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA - SÃO PAULO/SP. Atividade extrajudicial da 1ª PJM em São Paulo/SP. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.42. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000036-06.2017.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE-JUIZ DE FORA/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.43. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000031-57.2017.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017082500065
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA. CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - BELO HORIZONTE/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.44. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000037-54.2017.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 4º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE, EM JUIZ DE FORA/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.45. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000025-21.2016.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - CRISTALINA/GO. Atividade extrajudicial da 2ª PJM em Brasília. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.46. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000022-56.2017.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-PICOS/PI. Atividade extrajudicial da PJM em Fortaleza/CE. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.47. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000035-80.2017.2201.
Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA-CRUZEIRO DO SUL/AC. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.48. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000012-49.2017.2102.
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. Batalhão de Infantaria da Aeronáutica Especial de Brasília-BINFAE-DF. Atividade extrajudicial da 2ª PJM Brasília/DF. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.49. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000064-07.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO ESCOLA-RIO DE JANEIRO/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM Rio de Janeiro. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.50. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000009-05.2017.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-BRASÍLIA/DF. Atividade extrajudicial da 1ª PJM Brasília. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.51. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000153-38.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA-RIO DE JANEIRO/RJ. Atividade extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.52. Processo: Procedimento Administrativo 0000136-08.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados, com correção, os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução

Provisória de Deserção já em trâmite na 2ª Auditoria da 1ª CJM. Judicialização. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.53. Processo: Procedimento Administrativo 0000121-24.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção já em trâmite na 2ª Auditoria da 1ª CJM. Judicialização. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.54. Processo: Procedimento Administrativo 0000108-79.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Atividade de controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção já em trâmite na 2ª Auditoria da 1ª CJM. Judicialização. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.55. Processo: Procedimento Administrativo 0000100-86.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Atividade de controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção já em trâmite na 2ª Auditoria da 1ª CJM. Judicialização. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador da CCR, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às dezesseis horas. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
Coordenador

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União – Nº 164 – Seção 1 – p. 85

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 7248/2017 - TCU - 2ª Câmara
1. Processo nº TC 033.808/2016-3.
2. Grupo I - Classe de Assunto: VI - Representação.
3. Representante: Ministério Público Militar.
4. Órgão: Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa - CABE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pelo Ministério Público Militar (MPM) sobre possíveis irregularidades nos editais do Convite nº 002/BACE/2016 (peças e equipamentos) e do Convite nº 004/BACE/2016 (8 aeronaves de combate Dassault Mirage 2000) conduzidos pela Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa (CABE) para a alienação de materiais e de aeronaves pertencentes ao projeto F-2000.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, já que atendidos os requisitos legais e regimentais de admissibilidade, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. determinar que, nos termos do art. 250, II, do RITCU, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência desta deliberação, oriente os diversos ministérios dotados de repartições federais sediadas no exterior, a exemplo do Ministério da Defesa e do Ministério de Relações Exteriores, entre outros, para que, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da ciência desta deliberação, editem o correspondente ato normativo para a interna regulamentação do art. 123 da Lei nº 8.666, de 1993, submetendo o aludido ato de regulamentação interna à Casa Civil da Presidência da República, por intermédio da Advocacia-Geral da União, com o intuito de os respectivos atos normativos serem aprovados por decreto do Poder Executivo, em sintonia com os arts. 84, IV, e 87, II, da CF88 e com as diversas manifestações do TCU (v. g.: Acórdão 3.138/2013-TCU-Plenário, entre outros), de sorte que a devida regulamentação para as licitações conduzidas pelas diversas repartições federais no exterior traga não apenas maior publicidade e transparência às aquisições e às alienações promovidas no exterior, permitindo o pleno exercício dos controles interno e externo, além do controle social, mas também maior estabilidade e segurança jurídica aos atos praticados pelos diversos agentes públicos, evitando a reiterada modificação dos diversos procedimentos de licitação pela mera decisão interna de alguns poucos agentes públicos em cada ministério;

9.3. determinar que a SecexDefesa promova o acompanhamento sobre os procedimentos de alienação realizados pela Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa, por meio do Convite nº 002/BACE/2016 (peças e equipamentos) e do Convite nº 004/BACE/2016 (8 aeronaves de combate Dassault Mirage 2000), atentando especialmente para a regularidade das questões orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais inerentes aos referidos procedimentos, além das questões contratuais e administrativas;

9.4. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ao Ministério de Relações Exteriores, ao Ministério da Defesa, ao Comando da Marinha, ao Comando do Exército, ao Comando da Aeronáutica, à Casa Civil da Presidência da República e à Advocacia-Geral da União, para ciência e eventuais providências; e

9.5. enviar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao representante, ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica (Cenciar) e à Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa (CABE), para ciência.

10. Ata n° 29/2017 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 15/8/2017 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7248-29/17-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Augusto Nardes.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho (Relator).

Diário Oficial da União – Nº 164 – Seção 2 – p. 62

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RETIFICAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 212/DG/SEC/MPM, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 64, Seção 2, de 3/4/2017, pág. 98, que concedeu aposentadoria voluntária à Servidora ELAINE APARECIDA TEIXEIRA, onde se lê: "...da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, equivalente a 2/10 (dois décimos) de cargo em comissão de nível 2 (CC-2) e 8/10 (oito décimos) de função de confiança de nível 2 (FC-2)...", leia-se: "...da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, equivalente a 2/10 (dois décimos) de função de confiança FC-5 e 8/10 (oito décimos) de função de confiança FC-2...".

Diário Oficial da União – Nº 164 – Seção 3 – p. 118

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 472/2017

Termo de Credenciamento nº 472/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e a ANA ROSA SILVEIRA DA COSTA. Objeto: prestação de serviços paramédicos. Processo: 1.02.000.000609/2017-13. Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000012, em 29/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000081, em 02/02/2016; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000033, em 04/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040053 Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000211, em 10/03/2016. Vigência: 16/08/2017 a 15/08/2022. Assinatura: pelo Credenciante: Marcius Correia Lima; pelo Credenciado: Ana Rosa Silveira da Costa.